

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº013/2016**

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE, CONVOCAR** à pessoa abaixo relacionado, a comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para o qual foi eleita como suplente em eleição realizada em 06/10/2015, constituída na forma da Resolução nº002/2015.

<b>Nome da convocada</b>	<b>Cargo Eletivo</b>
Luana Thaise Costa de Souza	Conselheira Tutelar

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA  
DIRETOR DE RH

